





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

---

Ofício nº 147/2023

Secretaria Municipal de Habitação  
Departamento de Engenharia

Ivaí, 08 de Maio de 2023.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de licitação para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar abertura de edital de licitação para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

*Sara Reifur*

Sara Reifur  
Eng. Civil  
CREA PR-201940/D

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

Local Cemitério Municipal – Município de Ivaí/Pr.

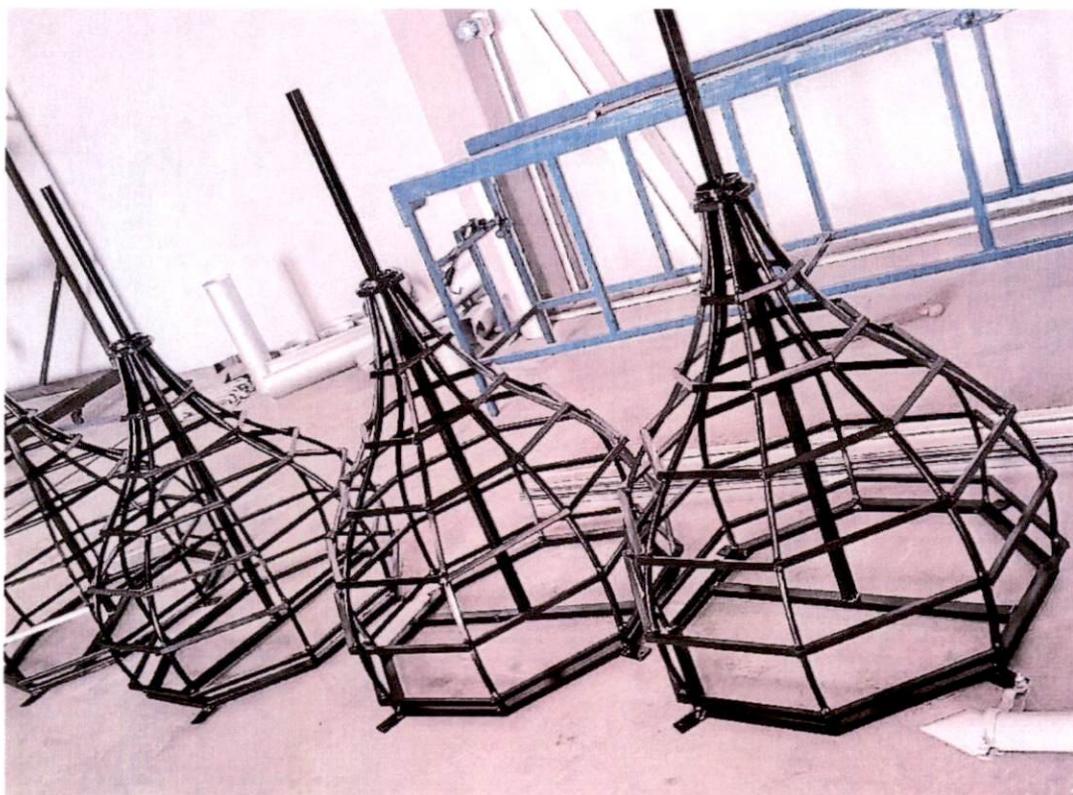
Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Este memorial refere-se à prestação de serviço de fornecimento e instalação de cúpulas para o cemitério municipal.

#### **1- CÚPULAS:**

As cúpulas serão compostas por estrutura metálica, e serão revestidas em chapa de aço inox liso brilhante, com espessura de 0,60mm, largura 0,98 e altura 1,50, com cruz e bola. A baixo modelo de como as cúpulas serão.

Estrutura metálica da cúpula



Fonte: própria

Cúpulas revestidas em chapa de aço inox liso brilhante com cruz e bola



Fonte: própria

## **2- INSTALAÇÃO:**

As duas cúpulas deverão ser instaladas no portal do cemitério municipal da área urbana da cidade de Ivaí. Os materiais necessários para a instalação das cúpulas no portal do cemitério será de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório. A instalação deverá ser entregue completamente limpa.

Ivaí, 08 de Maio de 2023.

*Sara Reifur*

**SARA REIFUR**  
Engenheira Civil  
CREA-PR 201940/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA	MUNICÍPIO / UF IVAÍ-PR	BDI 1 7,32%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO									15.000,00	
1.			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ					-	15.000,00	
1.1.			CÚPULAS					-	15.000,00	
1.1.1.	Cotação	01	CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE, ESPESSURA: 0,60MM, LARGURA: 0,98X1,50 ALTURA, COM CRUZ E BOLA - INCLUI INSTALAÇÃO	Unidade	2,00	6.988,45	BDI 1	7.500,00	15.000,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ-PR  
Local  
segunda-feira, 8 de maio de 2023  
Data

*Sara Reifur*  
Responsável Técnico  
Nome: SARA REIFUR  
CREA/CAU: 201.940/D  
ART/RRT: 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	TOTAL
		%	
1.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE COM CRUZ E BOLA PARA CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ	100,00%	100,00%

*Sara Reifur*

SARA REIFUR  
Engenheira Civil - CREA 201940/D



**CALHAS BOBALO-PRUDENTÓPOLIS-PR**

**FONE (42)3446.4438 (42)999746120**

**CNPJ:05.326.620/0001-39**

**IE:9026727291 CEP:84.400.000**

**RAZÃO SOCIAL: EDINILSON BOBALO –ME**

**ORÇAMENTO-PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.**

QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNITÁRIO	VALOR
02	Cúpulas toda feita em estrutura metálica , toda revestida em chapa aço inox liso brilhante , espessura 060 mm, largura de 0.98 x1,50 de altura ,com cruz e bola.	RS7.500,00	RS15.000,00

**TOTAL..RS15.000.00**

( quinze mil reais)

Obs...

\*02 cúpulas no cemitério de Ivaí.

Prudentópolis, 05 de maio 2023

*Edinilson Bobalo*

**EDINILSON BOBALO ME**

**CNPJ:05.326.620/0001-39**

**EDINILSON BOBALO - ME**  
**CNPJ - 05 326 620/0001-39**  
RUA SAGY NAKED, 766 - VILA SANTANA  
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



**PROPOSTA COMERCIAL**

**MS PRÉ FABRICADOS CNPJ 349848670001-40**

**Pr 522 km 08 imbituva pr**

**FONES 42 3412-1179 42 9 9932-2814**

**ORÇAMENTO PREFEITURA IVAI**

**CUPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA,  
REVESTIDA EM CHAPA AÇO INOX LISO  
BRILHANTE**

ESPESSURA 0,60 MM

LARGURA 0,98X1,50 ALTURA

COM CRUZ E BOLA

QUANTIDADE 2

VALOR UNITARIO \$9000,00

TOTAL \$18000,00

**07/05/2023**

SANDRO MULLER PEDROSO RIBEIRO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 158347/D

LORES ALBERTO SANTOS ME

Rua Paulo Faix, 222 - Barracão - Centro - Ivaí/PR

CEP: 84460-000/TEL.: (42)3247-1249

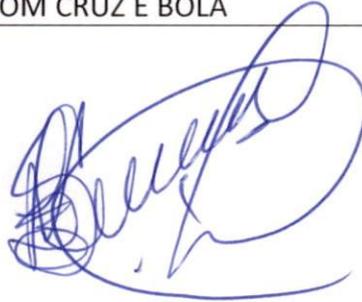
CNPJ:04.194.156/0001-01

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Ivaí

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CÚPULAS EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO INOX LISO BRILHANTE, ESPESSURA:0,60 MM, LARGURA:0,98X1,50 ALTURA, COM CRUZ E BOLA	R\$8.300,00	R\$16.600,00

Ivaí, 08 de Maio de 2023





26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

**MEMO/2023**

**De:** Idir Treviso – Prefeito Municipal

**Para:** 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de Maio de 2023.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.

#### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 15.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

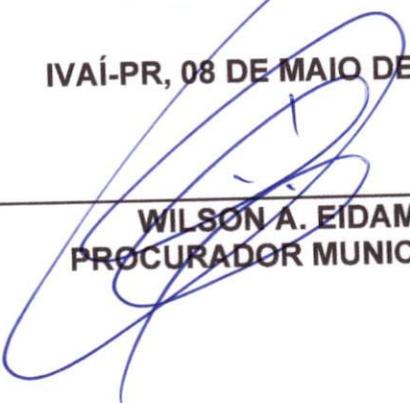
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

**IVAÍ-PR, 08 DE MAIO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí  
Solicitação 182/2023

Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>182</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/05/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	347/2023	
<b>Local</b>			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.

**Justificativa:**

Melhoria do Cemitério Público Municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045692	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda rev estida em chapa aço	SERV	2,00	7.500,00	15.000,00
	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda rev estida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.				
				<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>



Município de Ivaí  
Solicitação 182/2023

Equipilano

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/05/2023	1
<b>182</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
139566-1	SARA REIFUR	01/2023	
<b>Local</b>			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

**Descrição:**

Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.

**Justificativa:**

Melhoria do Cemitério Público Municipal.

*Lote*

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
045692	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço	SERV	2,00	7.500,00	15.000,00
	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda rev estida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.				
<b>TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>15.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas**.

Ivaí-PR, 09 de Maio de 2023.

Cordialmente,

---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/xxxx**  
**PREGÃO Nº xxx/xxxx**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/xxxx**  
**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.

**Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09h30min**

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903000000 0260

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR-fone - (42) 3247-1222 - ramal 223**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

Ivaí, 08 de maio de 2023.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR**

**LICITAÇÃO Nº: xxx/xxxx**

**PREGÃO Nº xxx/xxxx**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/xxxx**

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/XXXX às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/XXXX**, no **Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/XXXX**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

## 2 –OBJETO

**2.1-A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 15.000,00**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivai - Pr.

## 3-AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivai- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivai.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° xxx/xxxx

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREGÃO N° xxx/xxxx  
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/xxxx  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° xxx/xxxx  
PREGÃO N° xxx/xxxx  
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/xxxx  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

**6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preciação e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

## 8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrito ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.:os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

## 8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

expresso no documento o prazo de validade.

## DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 –O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## 11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## 12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## 17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## 18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**03001041220402200733903000000 0260**

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## 21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br).

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## 25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII - Minuta do contrato.

H) Anexo VIII - (Para conhecimento)

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**Ivaí, 08 de maio de 2023.**

Idir Treviso - Prefeito Municipal

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
(proponente)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da  
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos  
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da  
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,  
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros  
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a  
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação  
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de  
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de  
penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da  
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
(proponente)

---

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
(proponente)

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
(proponente)

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
\_\_\_\_\_ (proponente)

## DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)  
Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx – Pregão Presencial xxx/xxxx  
(proponente)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.**

### 2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados.

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto devera ser entregue, tudo conforme requisitado.

**Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

## 12. FONTE DE RECURSOS:

03001041220402200733903000000 0260

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

## 14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí  
Solicitação 182/2023

Escritura

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>182</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/05/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	347/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		<input type="text"/>	

**Descrição:**  
Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.

**Justificativa:**  
Melhoria do Cemitério Público Municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045692	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço	SERV	2,00	7.500,00	15.000,00
	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.80mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.				
				<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

## MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação xxx/xxxx - Pregão xxx/xxxx - Pregão Presencial xxx/xxxx

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação xxx/xxxx - Pregão xxx/xxxx- Pregão Presencial xxx/xxxx, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação xxx/xxxx - Pregão xxx/xxxx- Pregão Presencial xxx/xxxx, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

**A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas**

### CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº xxx/xxxx - PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/xxxx e contrato nº -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

\_\_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903000000 0260

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

ANEXO VIII (Para conhecimento)

Edital de Licitação xxx/xxxx – Modalidade Pregão xxx/xxxx - Pregão Presencial xxx/xxxx

-MEMORIAL DESCRITIVO

DISPONÍVEL NO SITE: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

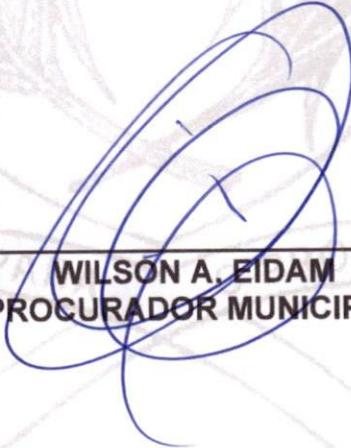
## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 09 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**MEMO/2023**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 09 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri  
Rita Grabiela Rocha  
Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
IDIR TREVISO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de**  
**Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e  
 seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -**  
**PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão*  
*Municipal Permanente de Licitação, Equipe de*  
*Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro*  
*e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas*  
*atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis*  
*Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e*  
*Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal*  
*Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente*  
*Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de*  
*receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos*  
*relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município*  
*de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,*  
*revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA -----Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do*  
*exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas*  
*atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal*  
*8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos*  
*contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e*  
*Cultura;*

*Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio*  
*Ambiente;*

*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e*  
*Assistência Social;*

*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e*  
*Serviços Urbanos;*

*Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

**Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio*  
*Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de*  
*Esportes e Turismo;*

*Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços*  
*Urbanos;*

*Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;*

*Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência*  
*Social;*

*Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;*

*Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,*  
*revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
 Arlete Stanck, 78 anos  
 Inez da Silva Santos, 75 anos  
 Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos  
 Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
 Lucas dos Santos Custodio, 24 anos  
 Marcos Roberto de Souza, 49 anos  
 Maria Stori, 95 anos

### SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
 Velório: Direto para o crematório  
 Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
 Velório: Capela Santa Luiza  
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
 Velório: Capela São Francisco  
 Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
 Velório: Em outro município  
 Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
 Velório: Capela Municipal São José  
 Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
 Velório: Direto para o cemitério  
 Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30



**Princesa Assistência**

O plano da família  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4946 | (41) 9 9999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 15, 32, 28 61 e 62.

CONTRATADA: PROMEARAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 8.568,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Luciana Caporali - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 34 e 36.

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 220,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Adão Aparecido da Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022  
 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representado pelo senhor IDR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Guarnes, centro, Ivai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260.5 SSP-PR e do CPF nº 01.198.538-180-91, a seguir denominada CONVITANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prosperidade, Lote 26/27, s/n, 9º 01, 9º 02 Barracão Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 08.121.432/2000-15, neste ato denominada CONVITADA, neste ato representada pelo Senhor Jozemar Grochoski, brasileiro, casado, residente à Rua Casanova Gramma, s/n, Jardim Florença, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 797.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-16, mediante subscricao em anexo ao Lei Federal 8.665/93 e posteriores alterações, mediante de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão unificado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.665/93.

Manterem inalterados os demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PI), 26 de dezembro de 2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Jozemar Grochoski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023

Somente: Normas internas para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Proponente e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.665/93 artigo 21, Lei 15.002/2002 artigo 2º, III § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear de Memória para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Proponente, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com o função de receber, examinar e adjuatar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
 Alexandre Frazzetta  
 Egilaine Zuback  
 Mircia Luciene Koblar  
 Naili Cecchi  
 Patricia Bobek  
 Sergio Cantieri

**Equipe de Apoio:**  
 Welton Ademar Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**  
 Welton Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
 Welton Ademar Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 12, 13, 19, 20, 21, 27, 38, 46, 47, 58, 63, 68, 69, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 93 e 94.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 65.429,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Fernando Parucker da Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 1, 22, 59, 60, 71, 76 e 88.

CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 1.950,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Edmar Szczepniak - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0001611230210044905100000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timoteu Kurten.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000115451100110644905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 4, 18, 23, 55, 61 e 76.

CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 14.111,90  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Jhonatan Berti - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 84.

CONTRATADA: PROMOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 800,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Afranio Antonio Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timoteu Kurten.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000115451100110644905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Somente: Designação Fiscalizadora dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadora para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PI, durante o exercício de 2023.

**GERENCIA:**  
 Celia Sombato Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Claudio Hage - Secretário Municipal de Agressão e Meio Ambiente  
 Daniel Motaes - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social  
 Dargeneza Jansil - Secretária Municipal de Administração  
 Jose Roberto Roff - Secretário Municipal de Finanças, Esportes, Zúbac - Secretário Municipal de Resíduos  
 Naili Cecchi - Secretária Municipal de Saúde  
 Paulo César Meira - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
 Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**ESSEAS:**  
 Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agressão e Meio Ambiente  
 Cristiane Kovacki - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Sora Refor - Secretária Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos  
 Francisco Vilmar Machado Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo  
 Nelson Sombato - Secretária Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
 Mircia Luciene Koblar - Secretária Municipal de Saúde  
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
 Tiana Ivai - Secretária Municipal de Saúde  
 Wido Eduardo Borretto - Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISOL  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMAMID COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 3.257,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Shirla Rodrigues Sampaio - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 84 e 86.

CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 1.509,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Karolya Genete Tomazoni - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timoteu Kurten.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 1000115451100110644905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 40, 62, 69, 70, e 80.

CONTRATADA: DAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 32.838,40  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Giovana Caval Rampel - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 40, 62, 69, 70, e 80.

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 1.536,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Ivanor Zacco - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 13.591,70  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Marlon Cardoso Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal 10.024/18)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.

Dotação Orçamentária: 16001154311011022303000000 2830  
 16002281226010703300000000 3060  
 0300120606200120143300200000 0600  
 09001123651202028330000000 1270  
 88001123010120423303000000 1840

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.ditcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATADA: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 22.506,50  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 César Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 17, 30, 34, 42 e 67.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 13.591,70  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Marlon Cardoso Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Pregão Eletrônico nº 126/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
 Valor global: R\$ 13.591,70  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
 Marlon Cardoso Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023  
 (Lei Federal nº 8.665/93 e Decreto Federal 10.024/18)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.

Dotação Orçamentária: 16001154311011022303000000 2830  
 16002281226010703300000000 3060  
 0300120606200120143300200000 0600  
 09001123651202028330000000 1270  
 88001123010120423303000000 1840

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.ditcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PI - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PI - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welton Ademar Ferreira - Proponente Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2023

Somente: Designação Fiscalizadora dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscalizadora para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PI, durante o exercício de 2023.

**GERENCIA:**  
 Celia Sombato Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Claudio Hage - Secretário Municipal de Agressão e Meio Ambiente  
 Daniel Motaes - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social  
 Dargeneza Jansil - Secretária Municipal de Administração  
 Jose Roberto Roff - Secretário Municipal de Finanças, Esportes, Zúbac - Secretário Municipal de Resíduos  
 Naili Cecchi - Secretária Municipal de Saúde  
 Paulo César Meira - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
 Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**ESSEAS:**  
 Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agressão e Meio Ambiente  
 Cristiane Kovacki - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Sora Refor - Secretária Municipal de Habitação, Obras e Serviços Urbanos  
 Francisco Vilmar Machado Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo  
 Nelson Sombato - Secretária Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos  
 Mircia Luciene Koblar - Secretária Municipal de Saúde  
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
 Tiana Ivai - Secretária Municipal de Saúde  
 Wido Eduardo Borretto - Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

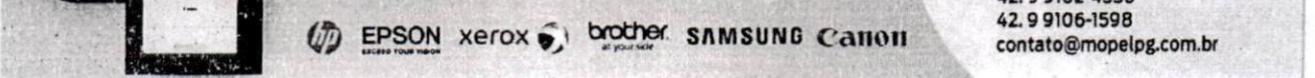
IDR TREVISOL  
 Prefeito Municipal

## LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

# MOPEL®

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

41 3229-9272  
 41 9 9102-4550  
 41 9 9106-1598  
 contato@mopelgg.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PORTARIA N º 006/2023

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

**Fiscais:**

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

  
EDIE TREVISO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PREGÃO Nº 002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

*(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de**  
**Promoção e Assistência Social.**

**Dotação orçamentária:**

09002082440801205333903000000 2540

**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**

*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br*

*Ivai, 04 de janeiro de 2023.*

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA ———Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*  
*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*  
*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*  
*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*  
*Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;*  
*Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*  
*Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosângela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM***

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:**A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**  
**PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
Arlete Stancik, 78 anos  
Inez da Silva Santos, 75 anos  
Joazes Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos  
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
Lucas dos Santos  
Custodio, 24 anos  
Marcos Roberto de Souza, 49 anos  
Maria Stori, 95 anos

### SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
Velório: Direto para o crematório  
Sepultamento: Crematório Campos Geras às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
Velório: Capela Santa Luiza  
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 15h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
Velório: Capela São Francisco  
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
Velório: Em outro município  
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noenil Santos Soares, 86 anos  
Velório: Direto para o cemitério  
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30



**Princesa Assistência**

O plano da família  
PONTAGROSSENSE

(32) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA  
www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 11, 12, 13, 14 e 15.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 9.569,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Luciana Capelari - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lote 56.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EIREL

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 200,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Alison Aparecido de Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2022  
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PI, neste ato representado pelo senhor **IDR TREVISOL**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PI, portador de cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 195.638.180-91, e seu representante legal, **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Projetista, Linha Beltrão, s/n, qd 01, 8 03 samedão IVAIPR, inscrita no CNPJ nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Joanemar Grochoski**, titular, casado, residente a Rua Casimiro Granitka, s/n, Jardim Fênix, Ivai/PR, portador de cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-66, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, pelos seguintes termos e condições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um banheiro pré-moldado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 24/02/2023 de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93.

Pertencentes à habilitação as demais cláusulas do contrato original.

IVAI (PR), 29 de dezembro de 2022

Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Joanemar Grochoski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 009/2023**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandro Kovackuk  
Eduiane Zuback  
Márcia Luciane Koblarz  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Welson Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Welson Ademar Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
Alexandro Kovackuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovackuk  
Edson Francisco Pereira  
Eduiane Zuback  
Eliane Luciano Granitka  
Márcia Luciane Koblarz  
Mário Marques  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani  
Rita Grábia Rocha  
Sara Reiff

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISOL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 72, 74, 77, 79, 82, 86, 90, 91, 93 e 94.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 65.429,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Fernando Fischer da Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 2, 22, 18, 43, 71, 78 e 88.

CONTRATADA: GENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.850,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Edvar Szymanski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0901104120402100544905100000 0290

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Têmulo Kurat.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110544905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 4, 19, 23, 35, 81 e 83.

CONTRATADA: INCIAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 14.111,90  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Jonathan Brito - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lote 64.

CONTRATADA: PHOSPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 800,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Alfonso Antonio Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Têmulo Kurat.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0901104120402100544905100000 0290

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Têmulo Kurat.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110544905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 28, 43 e 50.

CONTRATADA: FARMABEM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 5.257,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Dineir Rodrigues Sampaio - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 84 e 88.

CONTRATADA: EDC FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.508,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Karylla Genilly Tomazelli - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Têmulo Kurat.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110544905100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.247/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel 5-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Menor preço/litro de diesel, sobre o preço médio do consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110423390300000 2850  
100022782260110702390300000 3060  
030012060200126142390300000 0600  
060011236512020202390300000 1270  
060011820110010423390300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 8, 9, 27, 31, 36, 45, 62, 69, 75 e 80.

CONTRATADA: CHAVALL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIREL

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 22.828,40  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Giovanna Cavali Rangoni - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 7, 11, 14, 21, 24, 28, 44, 45, 46, 54 e 62.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.336,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Isador Zaoni - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.247/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel 5-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Menor preço/litro de diesel, sobre o preço médio do consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110423390300000 2850  
100022782260110702390300000 3060  
030012060200126142390300000 0600  
060011236512020202390300000 1270  
060011820110010423390300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2023**

Súmula: Designa Fiscal Gestores do contrato do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023.

**Gestores:**  
Cassio Sornbitt Chade - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyde - Secretário Municipal de Apropriação e Meio Ambiente;  
Denise Móbile Tenório - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social;  
Dargenes Jurski - Secretária Municipal de Atendimento;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Eduiane Zuback - Secretária Municipal de Habitação;  
Neaci Croci - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Meirel - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Cariani - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Assessor:**  
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Apropriação e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovackuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Sara Reiff - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Sornbitt - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social;  
Timo Kiel - Secretária Municipal de Saúde;  
Wilton Eduardo Boettch - Secretária Municipal de Atendimento;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISOL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47.

CONTRATADA: MEDICALS INFORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 22.506,50  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022  
Licitação nº 219/2022  
Pregão nº 163/2022  
Pregão Eletrônico nº 126/2022  
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 28, 44, 45, 46, 54 e 62.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI  
Valor global: R\$ 1.336,00  
Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022  
Idr Trevisol - Prefeito Municipal  
Márcia Carolina Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.247/91)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel 5-10 para abastecimento dos veículos de frota municipal - Menor preço/litro de diesel, sobre o preço médio do consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 1001115451100110423390300000 2850  
100022782260110702390300000 3060  
030012060200126142390300000 0600  
060011236512020202390300000 1270  
060011820110010423390300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 007/2023**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação:**  
Alexandro Kovackuk  
Eduiane Zuback  
Márcia Luciane Koblarz  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Welson Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
Welson Ademar Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
Alexandro Kovackuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovackuk  
Edson Francisco Pereira  
Eduiane Zuback  
Eliane Luciano Granitka  
Márcia Luciane Koblarz  
Mário Marques  
Neaci Croci  
Patricia Bobek  
Sergio Cariani  
Rita Grábia Rocha  
Sara Reiff

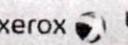
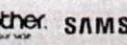
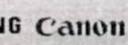
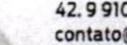
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISOL**  
Prefeito Municipal

**LOCAÇÃO DE**

**IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL®

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpg.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**PORTARIA N º 007/2023**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.**

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.**

  
**IVO TREVISÓ**  
**Prefeito Municipal**

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovaleczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*

*Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*

*Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;*

*Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

*Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.*

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

# Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação  
editor@smnews.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

## SUSTENTÁVEL

### Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Foi muito prestigiado em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

dade, gerando emprego para mais famílias ponta-grossenses.

"Esta forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de reci-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

## RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus-transportes, em contrapar-



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar



## DESTAQUE

# 3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

## Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraiso, Jardim Tropicais, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficará sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 007/2023**  
Somente: Designar membros para a Comissão Municipal de Recadamento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atendimento às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 1º e artigo 73 e Lei 14.132/21.

**Resolve:**  
Art. 1º - A Comissão de Recadamento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Cleide Niyasa - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalev - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Dioneges Jardi - Secretário Municipal de Administração;  
Sara Riellu - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Ratti - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicol Crocchi - Secretário Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Meneti - Secretário Municipal de Vícios, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Caroni - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**DIR TRÉVISIO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 001/2023

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO ROBERIAN FILHO, RG nº 6.09.048-4 SSP-PR, MARLEIA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4-PR, LÍSETTE SCHERWATY CAMARÃO, RG nº 6.364.011-6-PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituir a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos exercícios de 2023/2024.

**Parágrafo primeiro:** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

**Parágrafo segundo:** Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 442/2013.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE**  
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 74, de 30 de agosto de 1994, GILDEVA, Nº 1205 SANTOS ANDRADE para exercer o gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

*Publicar-se*  
*Registre-se.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Dotação orçamentária:**  
090020R/244081/2023/3963000002 2540

**Sessão de julgamento:** 18/01/2023 às 14h00min.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Opdo. Min. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 006/2023

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei Municipal nº. 634/2015.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Nomear os Senhores FARIANO PILATI, CPF nº 037.346.119-71, LÍSETTE SCHERWATY CAMARÃO, RG nº 6.364.011-6-PR e LOUANN MARCELO BINDI, RG nº 8.366.178-0 SSP-PR, para constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nos exercícios de 2023/2024.

**Parágrafo único:** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, sendo sem a prestação de função gratificada.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 011/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**RESOLVE**  
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 74, de 30 de agosto de 1994, LUIZA DE LIMA ALENCAR, inscrita (a) no Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 67880, para exercer o gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNUNG, o cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de Janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

*Publicar-se*  
*Registre-se.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Dotação orçamentária:**  
090020R/244081/2023/3963000002 2540

**Sessão de julgamento:** 18/01/2023 às 14h00min.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Opdo. Min. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.  
Wilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Lei nº 11. 177 da Lei nº 634-2015, que cria o plano de carreira, cargo e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como a Lei "Anexo V".

**RESOLVE**  
Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG Nº 08.649.784-44 SSP-PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada PGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, através da alteração do sistema SIAF, artigo SIM-AP, e/ou, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HORNUNG**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JIG**  
Vice-presidente

**JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS**  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**OBJETO:** Licitação in in loco para fins de repolimento do sistema beneficiário Resseguro Paraná - Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, outorgado na Rua Imbaba Konec, s/n, Ivaí-PR.

**CONTRATADO:** MTCOR WARMOND EDAM

**VALOR MENSAL:** R\$ 400,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00

**Dotação orçamentária:**  
090010R/2408125493200360000 2550

**Ratificado em 04/01/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Dir. Trevisio - Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**  
**PREGÃO Nº 092/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**  
**(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.

**Sessão de julgamento: 22/05/2023 às 09h30min**

**Dotação orçamentária:**

03001041220402200733903000000 0260

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR-fone – (42) 3247-1222 – ramal 223**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 08 de maio de 2023.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR**

**LICITAÇÃO Nº: 108/2023**

**PREGÃO Nº 092/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **22/05/2023 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 22/05/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 22/05/2023.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

## 2 –OBJETO

**2.1-A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 15.000,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

## 3-AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° 108/2023

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
LICITAÇÃO N° 108/2023  
PREGÃO N° 092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2023  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

**6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

## 8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrito ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

**OBS.: os documentos exigidos pelas letras a, b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".**

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

## 8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

expresso no documento o prazo de validade.

## DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

## 9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 –O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

## 11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

## 12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## 13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## 17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

## 18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

**03001041220402200733903000000 0260**

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

## 21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão"

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br).

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## 25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

H) Anexo VIII - (Para conhecimento)

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**Ivaí, 08 de maio de 2023.**

Idir Treviso - Prefeito Municipal

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
(proponente)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,  
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

### DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da  
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos  
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da  
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,  
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros  
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a  
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação  
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de  
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de  
penalidade a Declarante.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da  
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
\_\_\_\_\_ (proponente)

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
(proponente)

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
\_\_\_\_\_(proponente)

## DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

### Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)  
Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023  
(proponente)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**- Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.**

### 2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar o objeto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço/requisição, para entregar o objeto solicitado.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados.

## 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. O objeto devera ser entregue, tudo conforme requisitado.

**Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

## 12. FONTE DE RECURSOS:

03001041220402200733903000000 0260

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

## 14. PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 182/2023

Equipava

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>182</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	08/05/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	<i>Nome</i>	Número	
139566-1	SARA REIFUR	347/2023	
<b>Local</b>			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		<input type="text"/>	

**Descrição:**

Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.

**Justificativa:**

Melhoria do Cemitério Público Municipal.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045692	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço	SERV	2,00	7.500,00	15.000,00
	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.				
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

## MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 108/2023 – Pregão 092/2023 – Pregão Presencial 054/2023

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 108/2023 – Pregão 092/2023- Pregão Presencial 054/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 108/2023 – Pregão 092/2023- Pregão Presencial 054/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

**A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.**

### CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

**Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, de acordo com as requisições emitidas**

### CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 e contrato nº -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

\_\_\_\_\_/2023).

**§ 3º:** Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

**§ 4º:** As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

**§ 5º:** O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

**§ 6º:** A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

**§ 7º:** Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

**§ 8º** apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903000000 0260

## CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

## CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

## CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivai, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º )

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR  
IDIR TREVISIO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

ANEXO VIII (Para conhecimento)

Edital de Licitação 108/2023 – Modalidade Pregão 092/2023 - Pregão Presencial 054/2023

-MEMORIAL DESCRITIVO

DISPONÍVEL NO SITE: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

---

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 08 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0392023. REF: Dispensa emergencial nº 042/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, sediado(a) na Rua Parque do Horto, 17, Salão B, Jardim Parque do Horto, CEP: 87.060-285, Maringá-PR OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Início 08/05/2023. Término 07/11/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2023.

GILSON JOSE DE GOIS.  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador: A65AFF16

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2022 LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 221/2022  
LICITAÇÃO Nº 121/2022  
PREGÃO Nº 086/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Irati (PR), CEP 84500-532, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.855/0001-89, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Alessandro de Lima Pacheco**, com endereço comercial na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Irati (PR), CEP 84500-532, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.911.206-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 030.682.059-56, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – item 001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 17.472,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% do item, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de maio de 2023.

**IDIR TREVISO** -  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRO DE LIMA PACHECO** -  
Representante legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador: 49AD3815

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2019 LICITAÇÃO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 131/2019  
LICITAÇÃO Nº 029/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Laboratório De Análises Clínicas Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Ubiratan Padilha Brasil**, brasileiro, solteiro, empresário, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, Centro, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 9.378.244-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.514.729-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/04/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens deste contrato ficam reajustados em 5,70 %.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de abril de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**UBIRATAN PADILHA BRASIL**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador: 98C14072

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023 PREGÃO Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**

PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**  
PREGÃO Nº 092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.  
Dotação orçamentária:  
0300104122042002733903000000 0260  
Sessão de julgamento: 22/05/2023 às 09h30min.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivaí, 03 de março de 2023.  
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
OBJETO: Contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Idosos.  
CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUBA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.487,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.864,00  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.  
Dotação orçamentária:  
09002082440801105233903000000 2490  
09002082440801205339030000000 2550  
RATIFICADO EM 08/05/2023.  
Idir Treviso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 131/2019  
LICITAÇÃO Nº 029/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal: Senhor IDIR TREVISU, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa Laboratório De Análises Clínicas Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ubiratan Padilha Brasil, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Nicolau Spalher, nº 1075, Centro, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 9.378.244-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.514.729-44 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:  
OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/04/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor unitário dos itens deste contrato ficam reajustados em 5,70%.  
Remanescem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.  
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.  
Ivaí (PR), 26 de abril de 2023.  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Ubiratan Padilha Brasil - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO Nº 221/2022  
LICITAÇÃO Nº 121/2022  
PREGÃO Nº 086/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISU, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Ivaí (PR), CEP 84500-532, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.895.8550001-89, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Alessandro de Lima Pacheco, com endereço comercial na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, município de Ivaí (PR), CEP 84500-532, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.911.206-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 030.682.059-56, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:  
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas - item 001.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.  
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.472,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do item, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivaí (PR), 08 de maio de 2023.  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Alessandro de Lima Pacheco - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**  
PROCESSO Nº 107/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da citada lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma da biblioteca municipal, conforme requerimento da Secretaria de Educação.  
Contratante: LEOMAR MARTINS MACHADO 08580157900, inscrita no CNPJ sob o nº 30.271.322/0001-36.  
Contratada: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
Valor: R\$ 15.790,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).  
Reserva-PR, 04 de maio de 2023.  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**  
PROCESSO Nº 107/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: LEOMAR MARTINS MACHADO 08580157900, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.271.322/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 15.790,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2023 À 03/05/2024. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - Proc. Administrativo n.º 103/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de luminárias LED. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 23/05/2023 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacontratoreservapr@gmail.com](mailto:licitacontratoreservapr@gmail.com). Reserva/PR, 08 de maio de 2023.  
Elvis Dupsk  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - Proc. Administrativo n.º 101/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 22/05/2023 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacontratoreservapr@gmail.com](mailto:licitacontratoreservapr@gmail.com). Reserva/PR, 08 de maio de 2023.  
Edmar Carlos Groto  
Secretário Municipal de Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - Proc. Administrativo n.º 102/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para eventos, tais como: som, tenda, palco, cadeira e grade de isolamento, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 22/05/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacontratoreservapr@gmail.com](mailto:licitacontratoreservapr@gmail.com). Reserva/PR, 08 de maio de 2023.  
Ruth Eliane Faustini  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
EDITAL Nº 010/2023 - SUSPENSÃO DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO CIVIL

Diapõe sobre a suspensão do Concurso Público aos cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil.  
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 3968/23 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:  
1. A SUSPENSÃO DO Concurso Público aos cargos de ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO CIVIL, até ulterior decisão, considerando a liminar concedida no Despacho nº 485/2023 - Processo nº 260084-23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
2. Para mais informações, os candidatos deverão acompanhar os editais do concurso público por meio dos sites [www.fuel.org.br](http://www.fuel.org.br), Site do Município: [www.reserva.pr.gov.br](http://www.reserva.pr.gov.br) e Diário Oficial: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).  
Reserva, 08 de maio de 2023  
SHELLEY GIANE SZULC  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 22/05/2023 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), pregão, na forma eletrônica 14/2023, para Registro de Preços para eventuais aquisições DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs para a Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 3.238.238,06 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>. Ponta Grossa, 08 /05 / 2023  
JULIANE DOROSKI STEFANCAZAK  
Presidente interino da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 4.077, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 004/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E  
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº. 004/2023, modalidade Tomada de Preços, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 004/2023 - Tomada de Preços, adjudicando-lhe o respectivo objeto:  
1) M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.786.587/0001-31, vencedora para os Lotes nº 01 e 02.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.650.807/0001-87	2.172.632,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Reserva-PR, 08 de maio de 2023.

Presidente da comissão: Leandro Martins  
Membros da comissão: Denilson Sebastião C. da Silva  
Osmar Guimarães Junior  
Vivian Gabriela Forchini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1365, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.  
A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,  
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1336/2022, de 23 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender aos seguintes programas:  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0016.2061 - Gestão e Manutenção Da Rede Pública da Saúde Municipal  
3.3.90.34.00.00 - 0000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - R\$ 275.000,00  
10.301.0016.2058 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00  
TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:  
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.302.0016.2064 - Acesso aos Serviços Especializados de Saúde  
3.3.90.39.00.00 - 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 290.000,00  
TOTAL R\$ 290.000,00  
Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3626/2023.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 - LOA/2023.  
DECRETA

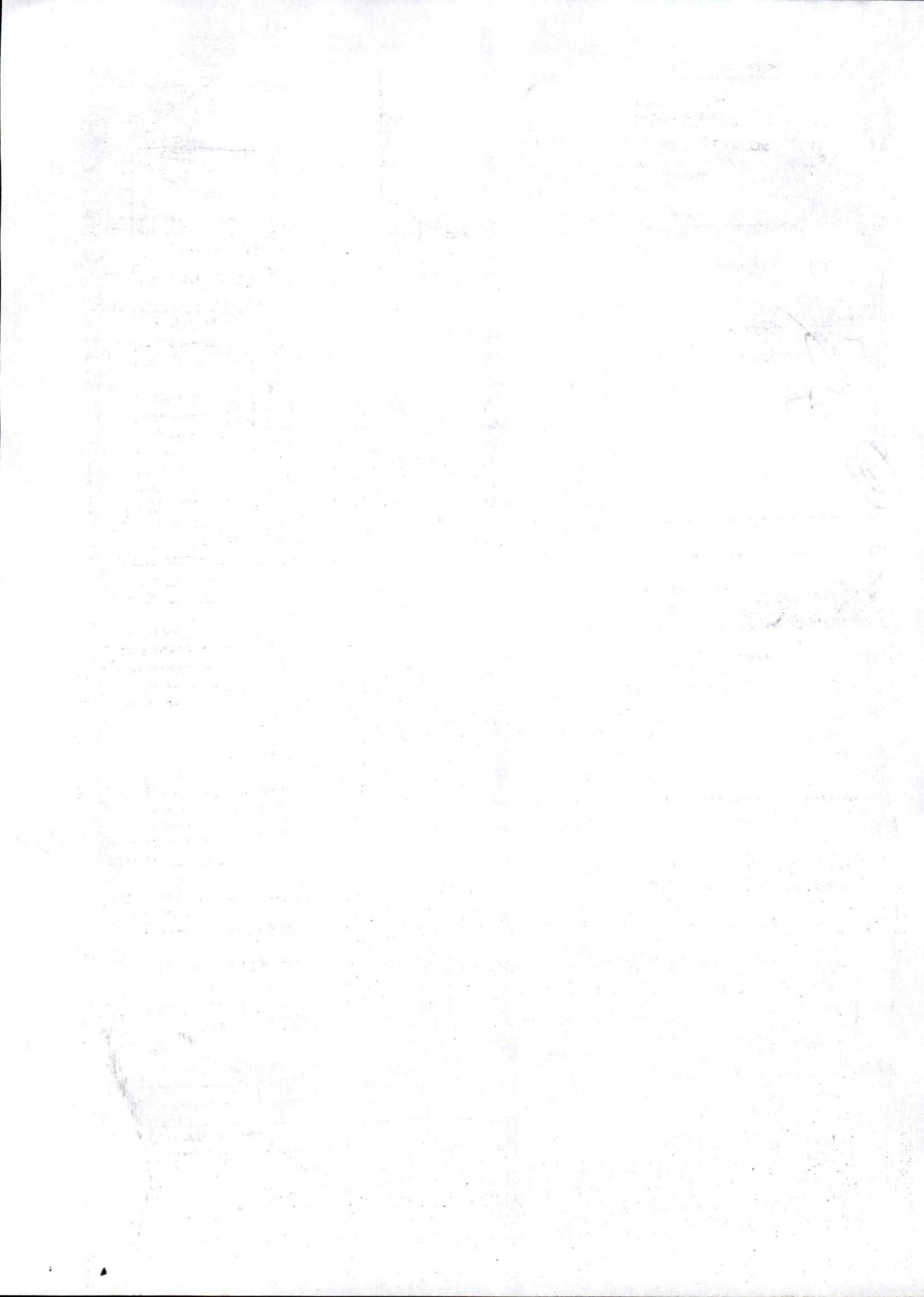
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial e Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1365, de 08 de maio de 2023, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender aos seguintes programas:  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0016.2061 - Gestão e Manutenção Da Rede Pública da Saúde Municipal  
3390.34.00.00 - 00000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização R\$ 275.000,00  
10.301.0016.2061 - Gestão e Manutenção Da Rede Pública da Saúde Municipal  
3390.30.00.00 - 00000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00  
TOTAL R\$ 290.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.302.0016.2064 - Acesso aos Serviços Especializados de Saúde  
3390.39.00.00 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 290.000,00  
TOTAL R\$ 290.000,00  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>Edinilson Bobalo</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Prudentópolis-PR.</b>			NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>
FILHO DE (pai) <b>Nicolau Bobalo Neto</b>			(mãe) <b>Adelia Seniuk Bobalo</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/07/1978</b>		PROFISSÃO <b>Do Comércio</b>		CPF (número) <b>030.113.099-06</b>	
IDENTIDADE número <b>7.502.073-2</b>		órgão emissor <b>S.S.P.</b>		UF <b>PR.</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>Rua Sagy Naked, 766 - Vila Santana</b>					NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO <b>Apto. 01</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Linha Ivaí</b>		CEP <b>84.400-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Prudentópolis</b>					UF <b>PR.</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Constituição</b>		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>EDINILSON BOBALO</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Rua Sagy Naked,</b>					NÚMERO <b>766</b>
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>Linha Ivaí</b>		CEP <b>84.400-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Prudentópolis</b>					UF <b>PR.</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
28932/00	Atividade principal <b>Fabricação de artigos de funelaria e de artigos de metais.</b>				
28126/00	Atividades secundárias <b>Fabricação de esquadrias de metal.</b>				
52443/01	<b>Comércio varejista de ferragens.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14.10.2002</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA <b>01.10.2002</b>		ASSINATURA DO TITULAR <b>Edinilson Bobalo</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTEN		
 <b>Rita Antoniczel Pacheco</b> <b>45.748.839-PR</b>			<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/10/2002 SOB O NÚMERO: 4110544433 Protocolo: 02/263388-0 EDINILSON BOBALO		
<b>07 OUT. 2002</b>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO RITA ANTONICZEL PACHECO <b>45.748.839-PR</b> COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO TUFIRAME SECRETARIO GERAL		





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105444433		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON BOBALO					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) NICOLAU BOBALO NETO			(mãe) ADELIA SENIUK BOBALO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-07-1978	IDENTIDADE número 7.502.073-2	Órgão emissor S.S.P.	UF PR	CPF (número) 030.113.099-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED				NÚMERO 766	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO Prudentópolis				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EDINILSON BOBALO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED				NÚMERO 766	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2893-2/00 Atividades secundárias 2812-6/00 5244-3/01 4930-2/02 8129-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNELARIA E DE ARTIGOS DE METAIS  FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-10-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.326.620/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edinilson Bobalo - ME					
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edinilson Bobalo				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT. 03 ABR 2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 20122951417 Protocolo: 12/295141-7, DE 02/04/2012 Empenho: 41 130544443 3 EDINILSON BOBALO - ME			
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



*Handwritten signature and initials*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICA DO ORIGINAL

*Handwritten notes and stamps:*  
abrigado  
RG 4110544433  
RELA TOR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110544443-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON BOBALO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NICOLAU BOBALO NETO	(mãe) ADELIA SENIUK BOBALO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1978	IDENTIDADE (número) 75020732	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 030.113.099-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED			NÚMERO 766
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI		CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDINILSON BOBALO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED			NÚMERO 766
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI		CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADO-16@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2593400 Atividades secundárias 4930202 8129000 2512800 4744001 4744002 0210107 7719599 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNELARIA E DE ARTIGOS DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS. EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM FLORESTAS PLANTADAS. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/10/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.326.620/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edinilson Bobalo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinilson Bobalo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB NÚMERO: 20142338826 Protocolo: 14/233882-6, DE 14/05/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0544443 3 EDINILSON BOBALO - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	
<p>MIRLENA MICHELA POZZENIK RELATORA 14 MAI 2014</p>			



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.502.073-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/1995

NOME EDINILSON BOBALO

FILIAÇÃO NICOLAU BOBALO NETO  
ADELIA SENIUK BOBALO

NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 28/07/1978

DOC. ORIGEM COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE  
C.NASC 2677, LIVRO=52, FOLHA=232V

CPF CURITIBA - PR

*Bel. Renato Souza Lotini*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Edinilson Bobalo*  
ASSINATURA DO TITULAR

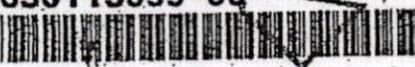
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDINILSON BOBALO

Nº de inscrição 030113099-06 Data do Nascimento 28/07/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Edinilson Bobalo*  
EDINILSON BOBALO

S E R V I Ç O P Ú B L I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 29/04/88

A presente fotocópia é repro-  
dução do documento apre-  
sentado neste cartório, do qual foi tirada  
a cópia verdadeira.

21/08/88

Escritório  
J. B. DIARETTA  
448-1300



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

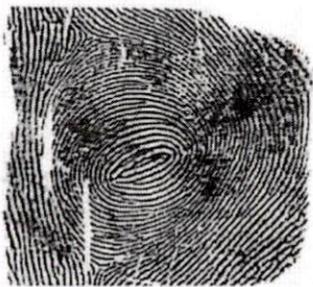
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

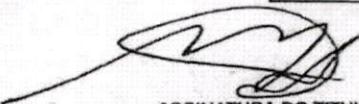
RG: 6.591.180-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.591.180-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2019

NOME: ALCEU HORBUCH

FILIAÇÃO: PEDRO HORBUCH  
ADELAIDE GROXKO HORBUCH

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE  
C.CAS=6255, LIVRO=43B, FOLHA=59

PIS/PASEP: 125.21472.92-3

CPF: 980.719.989-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top of the document.

705-18-02710

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: EDINILSON BOBALO- ME**, com sede Rua Sagy Naked n. 766, Bairro Vila Santana, CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.326.620/0001-39** na cidade de Prudentópolis Estado de Paraná.

**OUTORGADOS : ALCEU HORBUCH**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente na Rua DR Ozório Guimarães n. 159, Centro em Prudentópolis-PR, portador do CPF nº 980.719.989-15 e RG n. 6.591.180-9

**PODERES** : Para participar das licitações em qualquer prefeitura dos municípios do Paraná, credenciados, dando poderes para formular ofertas de lances de preço, recorrer, renunciar recurso, assinar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Prudentópolis, 14 de março de 2023

FIRMA RECONHECIDA

*Edinilson Bobalo*

Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. Rua Sagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 22 / 05 / 23  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

UF

**EDINILSON BOBALO - ME.**  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED,766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO**

**A**  
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

**EDINILSON BOBALO- ME**, com sede Rua Sagy Naked n. 766, Bairro Vila Santana, CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.326.620/0001-39**, Inscrição Estadual **90267272-91**, propoe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão presencial.

**DECLARAMOS QUE:**

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Prudentópolis em 15 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. Rua Sagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR


✓

**EDINILSON BOBALO - ME.**  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED, 766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

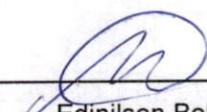
**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) ALCEU HORBUCH, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 6.591.180-9-PR CPF sob nº 980.719.989-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 54/2023. instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAI.

Na qualidade de representante legal da empresa EDINILSON BOBALO-ME, CNPJ N. 05.326.620/0001-39, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Prudentópolis, em 15 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. RuaSagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR


**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.326.620/0001-39 Fornecedor : EDINILSON BOBALO E-mail:  
Endereço : RUA SAGY NAKED 766 - VILA SANTANA - Prudente de Moraes/MG - CEP 84400-000 Telefone: 4234464438 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
Representante: EDINILSON BABOLO CPF: 030.113.099-06 RG: 75020732  
Endereço representante: RUA SAGY NAKED 766 AP 01 - VILA SANTANA - Prudente de Moraes/MG - CEP 84400-000 Telefone representante:  
E-mail representante:  
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

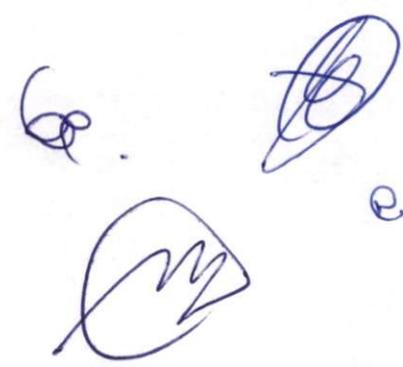
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.	2,00	SERV	7.500,00	BOBALO	CUPULAS BOBALO	7.500,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias

  
EDINILSON BOBALO  
CNPJ: 05.326.620/0001-39



ENVELOPE 01	"PR
PREGOEIRO PREFEITURA MUN	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	054/
LICITAÇÃO:	108/
ABERTURA:	22/0
	HOR
EDINILSON BOBALO	CNI

POPOSTA DE PREÇOS"  
MUNICIPAL DE IVAÍ  
2023  
2023  
25/2023 AS 09:30  
RAS  
PJ 05.326.620/0001-~~000~~<sup>39</sup>

60. E  
A B

Município de Ivai  
Processo 114/2023  
Data 22/05/2023 08:29  
Assunto PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:  
Requerent EDINILSON BOBALO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>Edinilson Bobalo</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Prudentópolis-PR.</b>			NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>
FILHO DE <b>Nicolau Bobalo Neto</b>			(mãe) <b>Adelia Seniuk Bobalo</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/07/1978</b>		PROFISSÃO <b>Do Comércio</b>		CPF (número) <b>030.113.099-06</b>	
IDENTIDADE <b>7.502.073-2</b>		órgão emissor <b>S.S.P. PR.</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>Rua Sagy Naked, 766 - Vila Santana</b>				NÚMERO <b>766</b>	
COMPLEMENTO <b>Apto. 01</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Linha Ivaí</b>		CEP <b>84.400-000</b>	
MUNICÍPIO <b>Prudentópolis</b>				UF <b>PR.</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>Constituição</b>		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>EDINILSON BOBALO</b>					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Rua Sagy Naked,</b>				NÚMERO <b>766</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>Linha Ivaí</b>		CEP <b>84.400-000</b>	
MUNICÍPIO <b>Prudentópolis</b>				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez mil reais</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
28932/00		Atividade principal <b>Fabricação de artigos de funelaria e de artigos de metais.</b>			
28126/00		Atividades secundárias <b>Fabricação de esquadrias de metal.</b>			
52443/01		<b>Comércio varejista de ferragens.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14.10.2002</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA <b>01.10.2002</b>		ASSINATURA DO TITULAR <b>Edinilson Bobalo</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTEN		
<p><i>Rita Antoniczel Pacheco</i> 45.748.839-PR</p> <p><b>07 OUT. 2002</b></p>			<p><i>Rita Antoniczel Pacheco</i> 45.748.839-PR</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA DE IVAÍ PR CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2002 SOB O NÚMERO 4110544433 REFEITURA AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 22/10/2002 SECRETÁRIO GERAL</p>		



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105444433		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON BOBALO					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) NICOLAU BOBALO NETO			(mãe) ADELIA SENIUK BOBALO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-07-1978	IDENTIDADE número 7.502.073-2	Órgão emissor S.S.P.	UF PR	CPF (número) 030.113.099-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED				NÚMERO 766	
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Prudentópolis				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EDINILSON BOBALO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED				NÚMERO 766	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2893-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNELARIA E DE ARTIGOS DE METAIS				
Atividades secundárias 2812-6/00 5244-3/01 4930-2/02 8129-0/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-10-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.326.620/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edinilson Bobalo - ME					
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edinilson Bobalo				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT. 03 ABR 2012	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 20122951417 Protocolo: 12/295141-7, DE 02/04/2012 Edinilson Bobalo - ME		
 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA  
IVAII - 22 / 05 / 23  
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

abrigado  
RG: 4110544433  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110544443-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON BOBALO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NICOLAU BOBALO NETO		(mãe) ADELIA SENIUK BOBALO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1978	IDENTIDADE (número) 75020732	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 030.113.099-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED		NÚMERO 766
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI	CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDINILSON BOBALO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGY NAKED	
NÚMERO 766	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA IVAI
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADO-16@HOTMAIL.COM

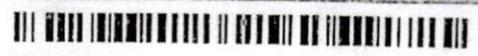
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2593400 Atividades secundárias 4930202 8129000 2512800 4744001 4744002 0210107 7719599 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNELARIA E DE ARTIGOS DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS. EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM FLORESTAS PLANTADAS. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/10/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.326.620/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edinilson Bobalo - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinilson Bobalo</i>
DATA DA ASSINATURA 12/05/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>MIRIAM MICHELE POCCZENEN</i> ROSELI ZETI AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ PRUDENTOPOLIS RELATORA 14 MAI 2014	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB NÚMERO: 20142338926 Protocolo: 14/233882-6, DE 14/05/2014 Empresa: 4110544443-3 EDINILSON BOBALO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90267272-91	05.326.620/0001-39	10/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDINILSON BOBALO
Título do Estabelecimento	CALHAS BOBALO
Endereço do Estabelecimento	RUA SAGY NAKED, 766, VL SANTANA - LINHA IVAI - CEP 84400-000
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 10/2002 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.113.099-06	EDINILSON BOBALO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90267272-91

Emitido Eletronicamente via Internet  
15/05/2023 9:47:31

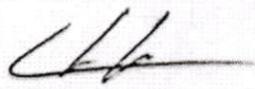
Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

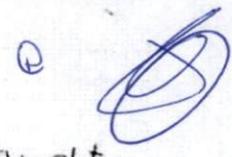


ALVARÁ N° 113/2002

O MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS, conforme protocolo n° 1330/2012 de 20/04/2012, concede alvará de licença para Localização a:

Nome EDINILSON BOBALO - 168564 CNPJ/CPF : 05.326.620/0001-39	
Localização SAGY NAKED, R 766 VILA SANTANA LINHA IVAI 84400-000 PRUDENTOPOLIS - PR	
CNAE/Atividades FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, I ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - NORMAL DE SEG A S	
Emitido em 04/05/2012	Valido até
Observações	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc Zele pelo seu futuro.</p>	

  
SECRETARIA DE FINANÇAS

  
Alexandra V. Schwab  
DPTO DE RECEITA E FISCALIZACAO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.326.620/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESARIAL EDINILSON BOBALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALHAS BOBALO		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAGY NAKED,	NÚMERO 766	COMPLEMENTO VILA SANTANA
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA IVAI	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 09:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDINILSON BOBALO**  
**CNPJ: 05.326.620/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:50 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **A586.AE72.64BA.7898**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029790873-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.326.620/0001-39**  
Nome: **EDINILSON BOBALO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.**

NEGATIVA N.: 2165/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH5UFFH2JXX28EQBP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: EDINILSON BOBALO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
168564	05.326.620/0001-39	9026727291	113

**ENDEREÇO**

RUA SAGY NAKED, 766 - VILA SANTANA - LINHA IVAI CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>  
 Prudentópolis, 13 de Março de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.326.620/0001-39  
**Razão Social:** EDINILSON BOBALO  
**Endereço:** RUA SAGY NAKED / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051101002888360127

Informação obtida em 15/05/2023 09:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDINILSON BOBALO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.326.620/0001-39

Certidão nº: 10496637/2023

Expedição: 13/03/2023, às 14:31:37

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINILSON BOBALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.326.620/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDINILSON BOBALO**, inscrita pelo **CNPJ/MF 05.326.620/0001-39**, localizado no **Rua Sagy Naked, 766, Linha Ivaí, Prudentópolis - Paraná**, entregou ao Município Cúpula no Coreto do Cemitério Municipal, através da Tomada de Preços 057/2021 e do Contrato 331/2021.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N<sup>o</sup> 331/2021**

Licitação n<sup>o</sup> 199/2021

Tomada de Preços n<sup>o</sup>: 057/2021

**OBJETO:** a contratação de empresa para execução de Cúpula no Coreto do Cemitério Municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.

**CONTRATADA:** EDINILSON BOBALO

**Valor global:** R\$ 43.400,00

**Vigência:** 12 meses

Data da assinatura: 18/10/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Ednilson Bobalo - Representante legal

- **O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;**
  - **Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;**
  - **Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.**
- Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.**

**Ivaí, 14 de Março de 2023.**

**Atenciosamente,**

gov.br

Documento assinado digitalmente

WELTON ADEMIR FERREIRA

Data: 14/03/2023 08:55:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Welton Ademir Ferreira**  
**Diretor do Departamento de Licitações**  
**Município de Ivaí - Paraná.**  
**Decreto 004/2021.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PRUDENTOPOLIS**  
**Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
PRACA CORONEL JOSE DURSKI, 144 - CENTRO  
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

**TITULAR**  
MARISTELA VERA LUCIA NARDI  
**JURAMENTADO**  
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDNILSON BOBALO**

CNPJ 05.326.620/0001-39, no período compreendido entre 01/01/1999 e 09/03/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 10 de Marco de 2023

MARISTELA VERA LUCIA  
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por  
MARISTELA VERA LUCIA  
NARDI:58115811904  
Dados: 2023.03.10 14:15:13 -03'00'



Certificação

**EDINILSON BOBALO - ME.**  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED,766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

**Anexo III**

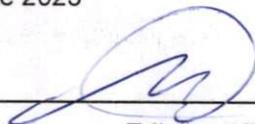
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO.**

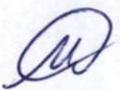
A  
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

**EDINILSON BOBALO- ME**, com sede Rua Sagy Naked n. 766, Bairro Vila Santana, CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.326.620/0001-39**, Inscrição Estadual **90267272-91**, propoe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão presencial.

**DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Prudentópolis em 15 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. RuaSagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR


**EDINILSON BOBALO - ME.**  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED,766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**EDINILSON BOBALO- ME**, com sede Rua Sagy Naked n. 766, Bairro Vila Santana, CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.326.620/0001-39**, Inscrição Estadual **90267272-91**, propoe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão presencial.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 0054/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

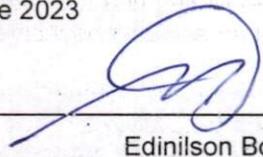
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 054/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis em 15 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. Rua Sagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR

**EDINILSON BOBALO - ME.**

CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED, 766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

**Anexo V**

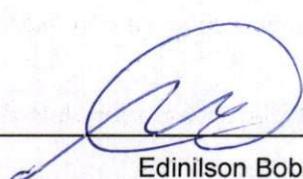
**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis em 15 de maio de 2023



---

Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. Rua Sagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR



ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI  
Técnico em Contabilidade CRC 016642/O-0  
CPF 100 153 459-04  
Rua Prudente de Moraes, 459  
Centro - 84400-000 - Prudentópolis - PR  
Fone: (42) 3446-1469

ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI  
Técnico em Contabilidade CRC 016642/O-0  
CPF 100 153 459-04  
Rua Prudente de Moraes, 459  
Centro - 84400-000 - Prudentópolis - PR  
Fone: (42) 3446-1469

**EDINILSON BOBALO - ME.**  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
RUA SAGY NAKED, 766 - CEP-84400-000  
Tel: (42) 3446-4438  
PRUDENTÓPOLIS-PR

---

**Anexo**

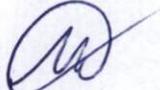
**DECLARAÇÃO itens E e F**

**EDINILSON BOBALO- ME**, com sede Rua Sagy Naked n. 766, Bairro Vila Santana, CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.326.620/0001-39**, Inscrição Estadual **90267272-91**, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão presencial declara;

- a) Declaramos que não pesa contra nós declaração de Inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Que cumprimos o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prudentópolis em 15 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Edinilson Bobalo - ME  
CNPJ nº 05.326.620/0001-39  
Inscrição Estadual nº 90267272-91  
End. Rua Sagy Naked, 766  
Edinilson Bobalo - Administrador  
CPF nº 030.113.099-06  
RG nº 7.502.073-2 -PR


ENVELOPE 02	"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	054/2023
LICITAÇÃO:	108/2023
ABERTURA:	22/05/2023 AS 09:30 HORAS
EDINILSON BOBALO	CNPJ 05.326.620/0001- <del>027</del> <sup>39</sup>

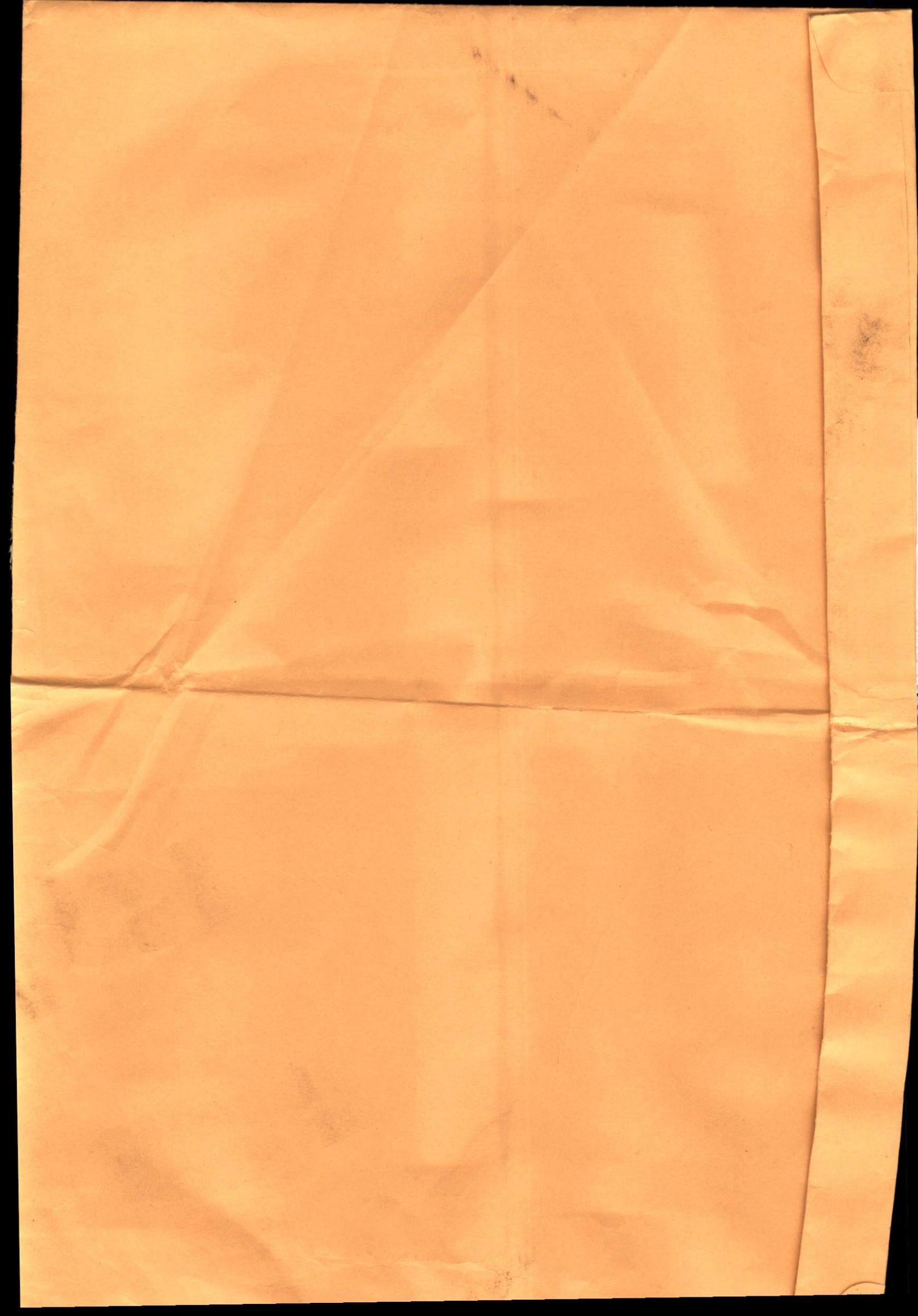
*(Handwritten signatures and scribbles)*

Município de Ivai

Processo: **114/2023** Data: **22/05/2023 08:29**

Assunto: **PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent: **EDINILSON BOBALO**





**Município de Ivaí - 2023**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 92/2023**

Data abertura: 22/05/2023

Data julgamento: 22/05/2023

Data homologação:

CNPJ: 05.326.620/0001-39

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	Cúpulas toda feita em estrutura met	SERV	2,00	7.500,00 *		
	álca, toda revestida em chapa açoCúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inoxidável brilhante, espessura 0,60mm, largura de 0,98 x 1,50 de altura, com cruz e bola.					
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>15.000,00 *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>15.000,00</b>			



Equipiano

**Município de Ivaí - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 92/2023**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 70-1 EDNILSON BOBALO		CNPJ: 05.326.620/0001-39		Telefone: 42	Status: Classificado			15.000,00	
Email: calhasbobalo@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	45892 Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço	SE	2,00	Classificado			7.500,00	15.000,00	*
Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inoxidável brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola.									
VALOR TOTAL:							15.000,00		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 110/2023

LICITAÇÃO Nº 108/2023

PREGÃO Nº 092/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

**Objeto: Aquisição e instalação de cúpulas em estruturas metálicas.**

Em 22 (vinte e dois) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 09 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

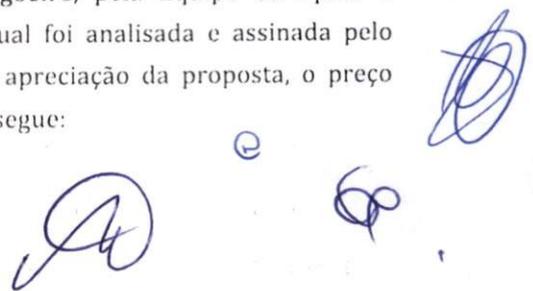
A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
EDINILSON BOBALO- ME	ALCEU HORBUCH

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

Empresa: EDINILSON BOBALO- ME	
<b>LOTE 001</b>	R\$ 15.000,00

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

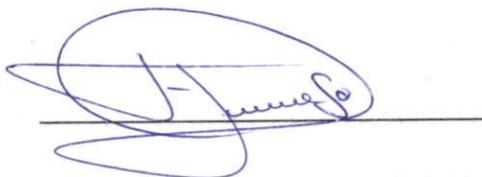
LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
<b>001</b>	R\$ 15.000,00	EDINILSON BOBALO- ME

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 15.000,00.** ✓

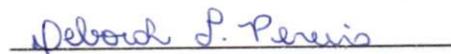
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:55, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e representantes credenciados das licitantes presentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr



---

Alceu Horbuch - Representante legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
108/2023  
PREGÃO  
092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
054/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 15.000,00

---

**LICITANTE VENCEDOR:**

**- EDNILSON BOBALO ME**

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 22 DE MAIO DE 2023.**

---

**WELTON ADEMIR FERREIRA  
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2023**

IVAÍ - PR, 22 DE MAIO DE 2023.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 108/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 092/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 108/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 092/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

IVAÍ - PR, 22 DE MAIO DE 2023.



---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
108/2023  
PREGÃO  
092/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
054/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 15.000,00

**LICITANTE VENCEDOR:**

**- EDINILSON BOBALO ME**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 22 DE MAIO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, no Centro Social do Idoso, Rua Cândido de Abreu nº252 – Centro, Ivai-PR, com início às 13 horas.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS” e abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - Fica elencado os representantes que compõem a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, responsáveis pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, sendo:

I - Dois representantes governamentais: Denise Moleta Treviso e Patricia Bobek;

II – Dois representantes não governamentais: Ana Paula de Proença de Paula e Joelceo Lourenço.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação do orçamento com recursos próprios do município e recurso do Governo Federal através do IGD-SUAS, para o Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado, contribuindo para o Fortalecimento das Ações do Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivai/PR, 22 de maio de 2023.

**ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA**  
Presidente CMAS

**DENISE MOLETA TREVISO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:  
Patricia Bobek

Código Identificador:67DB57B7

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 108/2023 PREGÃO Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 108/2023
- PREGÃO Nº 092/2023
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023
- (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
- Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município

• VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

• PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: EDINILSON BOBALO ME

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:EC420888

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 903/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do Anexo Único, da Lei Municipal nº 734/2016, de 29 de junho de 2016, que regulamenta no âmbito do Poder legislativo Municipal a concessão de diárias de viagem e indenização de despesas de deslocamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,  
LEI:-

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo único, da Lei Municipal nº 734/2016, de 29 de julho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Poder legislativo Municipal a concessão de diárias de viagem e indenização de despesas de deslocamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 734/2016 TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS

Para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

A) Capital e demais localidades acima de 150 kms, dentro do estado do Paraná e demais Capitais e cidades da Região Sul e Sudeste -----  
----- R\$ 700,00;

B) Para deslocamento entre Ivatuba com destino até 150 kms, com necessidade de pernoitar ----- R\$ 300,00;

C) Brasília – DF e demais capitais e Cidades da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste ----- R\$ 900,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 22 de maio de 2023.

**SERGIO JOSE SANTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:6DF9709A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### SEPULTADOS ENTRE OS DIAS 20 A 22/05

Aníto Manoel Pereira, 80 anos  
 Artur Zampier Martins, 34 anos  
 Damaso Bonfim Miranda, 69 anos  
 Darcy Volfe Moreira, 71 anos  
 Dwa Ferreira Dutra, 84 anos  
 Eduard de Jesus Mariano Machado, 55 anos  
 Eduar de Antoni, 69 anos  
 Eggoalinda Moraes Bessa Barros, 75 anos  
 Elsa De Souza Da Cruz, 2 meses  
 Ernani Ferreira Cardoso, 83 anos  
 Fernanda Dasmary Campos de Almeida, 26 anos  
 Geraldo Junies, 58 anos  
 Isabel Maria de Lima Gonçalves, 52 anos  
 Joaquin Lus da Luz, 33 anos  
 João Alberto Schechenski, 64 anos  
 João Florencio de Miranda, 83 anos  
 José Clovis Borges, 64 anos  
 Julio Cesar Cordero Filho, 41 anos  
 Laurindo Bulka, 84 anos  
 Luiz Antonio dos Santos, 60 anos  
 Madalene Cecilia Lisboa Wood, 80 anos  
 Maria da Cruz Ribeiro, 84 anos  
 Maria Ivanilde Ribeiro Gomes, 84 anos  
 Maria Lúcia Ferreira Moxelin, 85 anos  
 Marlene Krzesinski, 85 anos  
 Mathilde Rodrigues Pigatto, 94 anos  
 Manoel de Paula Sobrinho, 72 anos  
 Manoel Zozimo Pupo de Gouveia, 77 anos  
 Marcos José Wenczlowski, 39 anos  
 Munilo Antonio Moraes, 28 anos  
 Nicolaua Marie Nienhuys, 71 anos  
 Regina Cordero, 79 anos  
 Selma Soeli dos Santos, 71 anos

### SEPULTAMENTOS EM 23/05

**Claudia Christoforo, 57 anos**  
 Velório: Capela Municipal São José  
 Cemitério São José às 16h30

**Luís Roberto da Silva, 69 anos**  
 Velório: Capela do Luto Santana  
 Cemitério São José às 10h

**Luiz Carlos Bonifácio da Silva, 42 anos**  
 Velório: Capela da Funerária Princesa  
 Cemitério São Vicente de Paula às 10h30

**Natalia Spitzner, 67 anos**  
 Velório: Capela da Funerária Princesa  
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

**Roseli Baranski, 54 anos**  
 Velório: Capela Municipal São José  
 Cemitério São Vicente de Paula às 10h

**Zilia Freitas Dornelles, 73 anos**  
 Velório: Capela do Luto Santana  
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

**O plano da família**  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3222-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
**3220-1070**

**ACOUGEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ADVOGADO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE ACOUGEIRO (COMÉRCIO)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE PADEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE SERRALHEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE CONTABILIDADE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE CONTROLADORIA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE VENDAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO(PCD)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONFEITEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO (PCD)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE FATURAMENTO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LOGÍSTICA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CALDEIREIRO INSTALADOR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CAMAREIRA DE HOTEL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO DE OBRAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHEFE DA COPA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHEFE DA COPA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COBRADOR EXTERNO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COBRADOR INTERNO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COBRADOR INTERNO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COMPRADOR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFITEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFRETE MERCADORIA (EXCETO CARGA E DESCARGA)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CORTADOR DE ÁRVORES**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COSTUREIRA EM GERAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO DE RESTAURANTE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**DESOSSADOR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação**  
 O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 13 de junho de 2023, às 14h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 109/2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), para aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) Valor Máximo R\$ 7.749.797,05. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (41) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia> - Ponta Grossa, 22/05/2023  
 Simone do Rocio Pereira Neves  
 Secretária Municipal de Licitação

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL**  
 CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de cinco anos, para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos, a ser instalada na Avenida Souza Naves, s/n, Km 08 mais 9km de estrada secundária, bairro Chapada, Ponta Grossa/PR.

**SINDICATO DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE PONTA GROSSA**  
 Rua Santa Helena nº 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 32201-000  
 R.D.310-360 Ponta Grossa - Paraná - CEP: 32.510-220/3001-42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO Nº 188/2021  
 LICITAÇÃO Nº 101/2021  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632 centro Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correa, centro Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 82.096.579-9 SESS-PR, do CPF/MF nº 020.834.939-44, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Tratamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 26/05/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atropadas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí, PR, 19 de maio de 2023.

Idir Treviso - Prefeito Municipal  
 Alyson Augusto Padilha - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023  
 PROCESSO Nº 126/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
 CONTRATADO: SAYMON BRUNO MENDES ZELKALSKI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.080.995.0001-40

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE SERRARIA EM PRANCHAS DE MADEIRA, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO VALOR R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA 19/05/2023 A 19/05/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023**  
 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023  
 PROCESSO Nº 125/2023

CONTRATADA: JOAO CARLOS DOMINGUES 92719228015 - CNPJ Nº 24.048.224-0001-31

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE RADIADORES, DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL VALOR R\$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2023 A 18/05/2024 FUNDAMENTO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8666/93.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 LICITAÇÃO Nº 108/2023  
 PREGÃO Nº 092/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019;  
 - Tipo de licitação: MENOR PREÇO  
 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os cemitérios do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00  
 PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO  
 EDNILSON BOBALO ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023  
 PROCESSO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
 CONTRATADO: POSTADRYVE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.033.80080001-31

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 08/05/2024 VALOR: R\$ 12.170,00 (DOZE MIL CENTO E SETENTA REAIS). FUNDAMENTO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666-93/L. ALTERAÇÕES POSTERIORES: LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
 42. 9 9102-4550  
 42. 9 9106-1598  
 contato@mopelpg.com.br

hp EPSON xerox brother at your side SAMSUNG Canon



**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 174/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA EDINILSON BOBALO ME**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados CONTRATANTE, e a empresa **EDINILSON BOBALO ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Sagy Naked, nº 766, Vila Santana, Linha Ivaí, Prudentópolis PR, CEP 84.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.326.620/0001-39, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **EDINILSON BOBALO**, brasileiro, residente á Rua Sagy Naked, nº 766, Vila Santana, apto 01, Prudentópolis PR, portador da cédula de identidade nº 7.502.073-2 SSP/PR, do CPF/MF nº 030.113.099-06, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 108/2023, Pregão nº 092/2023, Pregão Presencial nº 054/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)**

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os Cemitérios do Município.

Lote 001: Cúpulas toda feita em estrutura metálica, toda revestida em chapa aço inox liso brilhante, espessura 0.60mm, largura de 0.98 x 1.50 de altura, com cruz e bola – 2 unidades

Valor unitário: R\$ 7.500,00

Valor global: R\$ 15.000,00.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 108/2023, Pregão nº 092/2023, Pregão Presencial nº 054/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as requisições emitidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 e contrato nº 174/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

*Edinilson*



**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

*1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903000000 0260

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias corridos.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **ÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*Edilson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivai, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas

*Edi... ..*

*★*

*60*



**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

*I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.*

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

**A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:**

03001041220402200733903000000 0260

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias corridos.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;











**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os permita a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º )**

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 26 de maio de 2023.

**EDINILSON BOBALO - ME**  
**CNPJ - 05 326 620/0001-39**  
RUA SAGY NAKED, 766 - VILA SANTANA  
84400-000 - FUNDENTÓPOLIS - PR

  
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
EDINILSON BOBALO ME  
Edinilson Bobalo – Representante legal  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

  
TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68

Pregão presencial nº: 054.2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os Cemitérios do Município.

CONTRATADA: **EDINILSON BOBALO ME**

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 15.000,00.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/05/2023

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**EDINILSON BOBALO**

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:26F58168

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 402/2021 LICITAÇÃO Nº 239/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 402/2021

LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 076/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, Sala 07, nº 140, Riozinho, Irati/PR, CEP 84.505-656 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.110.228/0001-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Walter Alexandro Silva**, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 26 de maio de 2023.

**IDIR TREVISO** –

Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA** –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B08E286B

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2022 LICITAÇÃO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 278/2022

LICITAÇÃO Nº 165/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/04/2024 e 18/12/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 17 de março de 2023.

**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3EACE546

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 033/2023 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO IVAÍ (PR), 17 DE MAIO DE 2023. LICITAÇÃO Nº: 113/2023 PREGÃO Nº: 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

DESPACHO nº 033/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ivai (PR), 17 de maio de 2023.

Licitação nº: 113/2023

Pregão nº: 097/2023

Pregão Presencial nº 059/2023

Objeto: Aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal

O Senhor **WELTON ADEMIR FERREIRA**, Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos interessados em participar no processo licitatório mencionado que, devido às impugnações ao Edital, **DECIDE SUSPENDER** o certame, para melhor resposta as impugnações, sendo que a nova data será definida e comunicada previamente, após análise das alegações apresentadas.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5957EB41

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Equipe de Apoio em Licitações, na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura, na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, ou através do telefone: (41) 3603-1381 nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00h.

Itaperuçu, 25 de maio de 2023

**GERSON CECCON**

Secretário Municipal de Educação e Turismo  
Portaria: 015/2021

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**9988CE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº020/2023**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 020/2023**, que tem como objeto a “**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletrônicos**”. Cujo vencedor foi a empresa: **LARA & LIRA LTDA CNPJ nº 04.955.995/0001-03**, no valor de **RS 1.548,99 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 26 de maio de 2023.

**NENEU JOSÉ ARTIGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Reginaldo Stepenoski Ribas  
**Código Identificador:**A1C46F4C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I  
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE  
2023 ADM**

**CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 30 de maio de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 24 de maio de 2023

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giseli Dore Guilhem  
**Código Identificador:**1084F7E0

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I  
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE  
2022 SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2023, no Prédio da Câmara Municipal no dia 30 de maio de 2023 às 14h40min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h00min no Prédio da Câmara

Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 24 de maio de 2023

**BRUNO VIANNA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Giseli Dore Guilhem  
**Código Identificador:**7ECC3FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO TP 01.2021**

**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 092/2021. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de orientação e suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, compreendendo ainda, treinamento. CONTRATADA: M F GUIMARAES BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, situado à avenida Amazonas, Nº 399, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.751.433/0001-32, neste ato representado pelo sócio o (a) Senhor (a): Miria Fernanda Guimaraes Braga, CPF/MF 045.770.249-42. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, conseqüentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 26 de maio de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:**560D081C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº07/2023**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação da família beneficiária selecionada conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar a unidade habitacional edificada através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:

- Ivanda Ribeiro e João Antonio Ribeiro dos Santos

Ivaí, 19 de maio de 2023.

**DENISE MOLETA TREVISÓ**

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**  
Patricia Bobek  
**Código Identificador:**F26BC2D7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2023  
LICITAÇÃO Nº: 108.2023 PREGÃO Nº: 092.2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº: 054.2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2023**

Licitação nº: 108.2023

Pregão nº: 092.2023

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### SEPULTADOS EM 26/05

Cecília Dznvielewski, 74 anos  
Cilmara da Rocha Aleixo, 47 anos  
Daniel Ferreira Rosa, 43 anos  
Idenir de Jesus Gomes de Freitas, 68 anos  
João Amarelido Aleixo, 52 anos  
Katheryne Victoria Schmitt, 5 anos  
Maria Ofelia Pereira Vaz, 70 anos  
Maurício de Jesus Lima Almeida, 46 anos  
Nelson José Vassão, 74 anos  
Paulo Cezar Bigaski, 57 anos  
Rosilda Maria Nunes de Oliveira, 56 anos  
Silvana Godoy, 55 anos  
Valter Cezar, 63 anos

### SEPULTAMENTOS EM 27/05

Dario de Jesus de  
Oliveira Ferreira, 57 anos  
Velório: Capela da Funerária de Castro  
Cemitério Socavão em Castro às 09h

Eloi Marino Bobato, 73 anos  
Velório: Em outro município  
Cemitério de Prudentópolis às 09h

Ismael Gelinski, 44 anos  
Velório: Em outro município  
Cemitério de São João do Triunfo às 10h

Maria da Conceição Soares, 83 anos  
Velório: Capela do Luto Santana  
Cemitério Parque Campos Gerais às 16h

Reginaldo da Luz, 51 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa  
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Sandro Luiz Parize, 53 anos  
Velório: Capela do Parque N S das Graças  
Cemitério São Vicente de Paula às 10h

Valmir Queiroz Avila, 88 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa  
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

## Avisos

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
INTEGRAÇÃO PRIMEIROS PASSOS LTDA com CNPJ sob o nº 04.274.404/0001-24 torna público que RECEBEU junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LAS) nº 4547/2021 com validade até 04/03/2023 para educação infantil – pré-escola, transporte escolar, ensino fundamental e ensino médio localizado na Rua Lagoa Azul, nº 217, bairro Oficinas, Ponta Grossa – PR.

**SÚMULA REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
INTEGRAÇÃO PRIMEIROS PASSOS LTDA com CNPJ sob o nº 04.274.404/0001-24 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para educação infantil – pré-escola, transporte escolar, ensino fundamental e ensino médio localizado na Rua Lagoa azul, nº 217, bairro Oficinas, Ponta Grossa – PR.

### Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

#### AÇOUGUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ADVOGADO(ESTÁGIO)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### AGENTE DE PESQUISA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AJUDANTE DE FARMÁCIAS(PCD)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### AJUDANTE DE PADEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### APONTADOR DE OBRAS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ARTE- FINALISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

#### ASSISTENTE DE COMPRAS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ASSISTENTE DE CONTROLADORIA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS

**AUXILIAR DE CONFEITEIRO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LOGÍSTICA**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

#### 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 402/2021

LICITAÇÃO Nº 239/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua São Jorge, Sala 07, nº 140, Riozinho, Irati/PR, CEP 84.505-656 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.110.228/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, residente a Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes. OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade de São Roque, CLÁUSULA PRIMEIRA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/08/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivai (PR), 26 de maio de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Walter Alessandro Silva – Representante legal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 278/2022

LICITAÇÃO Nº 165/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-88, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. Walter Alessandro Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F.M.F sob o nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes. OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na localidade rural de Balaos, CLÁUSULA PRIMEIRA. Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/04/2024 e 18/12/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivai (PR), 17 de março de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Walter Alessandro Silva – Representante legal

## PUBLICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 4101, DE 26 DE MAIO DE 2023.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE  
Art. 1º Exonerar a partir da data de 26 de maio de 2023, JAQUELINE PACHULSKI VIEIRA, matrícula funcional nº 922394, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Execução e Manutenção de Obras, Símbolo CC5, com lotação no órgão SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 4102, EM 26 DE MAIO DE 2023.**  
Sumula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da servidora que menciona. RESOLVE  
Art. 1º Exonerar a partir de 31/05/2023, FRANCISCA RAMOS DALZOTTO MALAQUIAS, matrícula funcional nº 21.348, inscrita no CPF sob o nº 059.536.199-44, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2023 PROCESSO 129-2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.  
Contrato: ELIDA APARECIDA JANGADA DE OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 039.096.609-67. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL.  
Valor: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS.  
Reserva-PR, 24 de maio de 2023.

Lucas Machado Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2023 PROCESSO 131-2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.  
Contrato: JOÃO MORAES LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 057.992.189-14.  
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL.  
Valor: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Reserva-PR, 25 de maio de 2023.

Lucas Machado Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2023

Licitação nº: 108.2023

Pregão nº: 092.2023

Pregão presencial nº: 054.2023  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cúpulas em estrutura metálica para os Cemitérios do Município.  
CONTRATADA: EDINILSON BOBALO ME  
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.  
Valor global: R\$ 15.000,00.  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 26/05/2023  
Idir Treviso – Prefeito Municipal  
Edinilson Bobalo – Representante legal

EDITAL DE  
EMPREENDEIMENTOS  
CNPJ: 05.31